

LEI N.º 129, DE 30 DE OUTUBRO DE 1954.

Concede auxílio e abre crédito especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio para construção do Grupo de Garapuava, em reforço a verba do Estado de Minas.

§ 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a dispende até a importância de CR\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) com execução desta Lei.

§ 2º – O auxílio a que se refere a presente Lei poderá ser pago de uma só vez ou parceladamente pelo Poder Executivo.

Art. 2º Para ocorrer com as despesas decorrentes da presente Lei, fica aberto o Crédito Especial de CR\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros).

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Unaí, 30 de Outubro de 1954.

João Costa
Prefeito Municipal

José Joaquim Costa Ulhôa
Secretário